



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 13 de março de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1077, DE 12 DE MARÇO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento-PB, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 512/2009 de 19 de novembro de 2009, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de São Bento no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Convocada a **III CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, com o fim de avaliar os avanços na consolidação da Política Municipal de Atendimento ao Idoso, na gestão e na qualificação da gestão dos programas, projetos e ações;

§ 1º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, realizar-se-á no Auditório do Polo UAB UEPB na Rua Joaquim Ferreira Lúcio, 213 - Cícero Dias, São Bento / PB, no dia 09 de abril de 2019, das 07:30 às 16:30h.

§ 2º A III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como Tema Central: "Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o papel das políticas públicas", e como Eixos temáticos:

- a) Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer;
- b) Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
- c) Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
- d) Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

Art. 2º Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pelo Presidente e vice-presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e com composição paritária dos representantes Governamentais e Não-Governamentais, para a organização da III Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo único. Apoiará a Organização da Conferência a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento /PB, 12 Março de 2019

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

VALESKA KATIUSCIA BANDEIRA DE OLIVEIRA DANTAS

Secretária Municipal do Desenvolvimento Humano e Social
(SMDHS)

GUIMARÃES MONTEIRO FORTUNATO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 – CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O **MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO a Homologação do Concurso Público efetivado através do Decreto Municipal nº 1074/2019, publicado no Diário Oficial do Município – DOM de 13 de fevereiro de 2019 e divulgado no site: www.saobento.pb.gov.br da Prefeitura deste município e;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos itens 1 e 2, do Capítulo XV do Edital de Concurso Público nº 001/2018, que trata das Nomeações dos aprovados;

TORNA PÚBLICO O QUE SE SEGUE:

CAPÍTULO I – DA CONVOCAÇÃO

1. **CONVOCA** os Aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2018, relacionados neste Edital de Convocação, a comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura Municipal desta cidade, sito na Praça Pedro Eulámpio da Silva, 52- Centro, de São Bento-PB, para **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA TOMAR POSSE**, nos seus respectivos cargos, conforme lista expressa ao final da presente convocação.

1.1. Os Aprovados relacionados neste Edital de Convocação, deverão comparecer no endereço acima a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, de segunda a sexta das 07:00 as 13:00 horas.

1.2. O prazo para o Aprovado tomar posse será de até 30 (trinta) dias contados a partir da publicação do presente Edital de Convocação, nos termos do Art. 13 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 566/2011, **em conformidade com as determinações da Administração Pública Municipal.**

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINIAS

1. Os candidatos Aprovados que não tomarem posse no prazo previsto no Item 1.2 do Capítulo I deste Edital de convocação, terão suas portarias de nomeação tornadas sem efeito.

2. Os candidatos Aprovados deverão obedecer aos horários estabelecidos neste Edital de convocação e portar a documentação exigida para sua investidura relacionada abaixo:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 13 de março de 2019.

- a) quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- b) laudo médico de saúde física e mental de capacidade laboral para o exercício do CARGO, expedido pela junta médica do MUNICÍPIO, em data e horário a serem definidos no aceite da vaga;
- c) documento comprobatório de inscrição e regularidade do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- d) documento de identidade;
- e) documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- f) comprovante escolar de acordo com os requisitos mencionados no item 1.1., do Capítulo I – DOS CARGOS;
- g) certidão de nascimento para solteiros ou certidão de casamento para casados;
- h) carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) inscrição no PIS/PASEP;
- j) declaração de inexistência de antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- k) declaração negativa de acumulação de CARGO, ou função pública, referente à CARGO efetivo da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas Emendas.
- l) Certidão de Registro e de Regularidade nos órgãos de classe para os Cargos que possuem este requisito.
- m) Comprovante de residência atualizado.
- n) Laudo de Médico do trabalho, atestando que o candidato está APTO ao exercício do cargo.
- o) carteira nacional de habilitação (CNH) nas respectivas categorias.
- p) conta bancária - Caixa Econômica Federal
- q) telefone para contato
- r) uma foto 3X4 recente

Exames Médicos Pré admissionais:

- ✓ Eletrocardiograma com laudo;
- ✓ hemograma completa com contagem de plaquetas;
- ✓ Glicemia em jejum;
- ✓ Lipidograma total (colesterol fracionado e triglicérides);
- ✓ Sorologia para Chagas
- ✓ Grupo sanguíneo e Fator RH;
- ✓ Urina rotina (EAS);
- ✓ Parasitológico de fezes;
- ✓ Laudo com sanidade mental emitido por psiquiatra, P.S.A (somente para homens – idade acima de 45 anos);
- ✓ Raio X de tórax em PA com laudo;
- ✓ Parecer oftalmológico com acuidade visual;
- ✓ Parecer otorrinolaringológico com audiometria;
- ✓ Parecer cardiológico (idade acima de 45 anos).

3. Todos os documentos especificados neste Capítulo deverão ser entregues em cópias reprográficas acompanhadas dos originais em bom estado, para serem visitadas no ato da entrega.

4. Os documentos comprobatórios estabelecidos no item 6, deste Capítulo, bem como outros documentos que o MUNICÍPIO julgar necessários para a admissão, deverão ser entregues em data e

horário determinado pelo MUNICÍPIO por ocasião do aceite da vaga.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, válidos conforme a legislação específica de cada um, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

6. Caso a documentação não atenda ao exigido neste edital ou não seja apresentada no prazo determinado, o candidato será considerado eliminado do Concurso, perdendo os direitos decorrentes de sua classificação no Certame, possibilitando a convocação imediata do candidato com a classificação subsequente.

7. O não comparecimento ao exame médico admissional, bem como à assinatura do termo de posse, nas datas agendadas pelo MUNICÍPIO caracterizarão sua desistência e consequente eliminação do Certame.

8. O candidato deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da convocação, tendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício no cargo e local para onde for designado.

9. O descumprimento de prazos estabelecidos neste Edital e aqueles determinados pelo MUNICÍPIO acarretarão na exclusão do candidato deste Certame.

CAPÍTULO III - DA RELAÇÃO DOS CONVOCADOS

Cargo: Assistente Social (01)

Cl as.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
1	5378	SERVIANA FORMIGA LEITE	N ã o	27/0 6/19 80	2321 950

Cargo: Técnico em Enfermagem (02)

Cla s.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
1	8673	FLAVIA MENESES SILVA	N ã o	20/1 1/19 89	3519 869
2	14045	RAIANA MARIZ DE MEDEIROS	N ã o	19/1 0/19 93	0031 7802 5

Cargo: Fisioterapeuta (02)

Cla s.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
1	8902	MARIA SAMARA PEREIRA NOBREGA	N ã o	18/0 5/19 86	3051 495
2	8027	MAYARA BORGES DANTAS	N ã o	01/0 4/19 89	0026 1449 4

Cargo: Enfermeiro (01)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 13 de março de 2019.

Cla s.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
1	6266	DANNIELY CRUZ GUEDES DE ARAÚJO	N ã o	17/0 2/19 85	2820 442

SÃO BENTO-PB, 11 DE MARÇO DE 2019.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

Cargo: Médico-Clinico Geral - USF (05)

Cl as.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
1	10348	EUDES ALEXANDRE DE MEDEIROS RAMALHO	N ã o	29/0 5/19 90	0029596 41
2	14024	JAIR FERREIRA DA SILVA	N ã o	26/09/1 988	2003029 164252
3	7228	PAULO ANDRE GUERRA CALAZANS	N ã o	16/04/1 989	1269438 344
4	15272	STERFFERSON LAMONIER DE OLIVEIRA DANTAS	N ã o	20/11/1 989	2895852
5	15029	THAÍSA ÁLLYA ALMEIDA E SOUSA	N ã o	09/09/1 995	0028466 47

Cargo: Médico - Endocrinologista (01)

Cla s.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
1	14053	RAIMUNDO LOURENCO SOARES	N ã o	10/0 5/19 81	2245 596

Cargo: Médico-Cirurgião Geral (01)

Cla s.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
1	4702	JUAREZ SILVESTRE NETO	N ã o	06/1 2/19 90	33071 59

Cargo: Nutricionista (02)

Cla s.	Insc.	Nome do candidato:	P N E	Nasc.	RG
1 2	1108 2	LARRUAMA PRISCYLLA FERNANDES DE VASCONCELOS	N ã o	11/0 7/19 95	247 135 20
1	7168	LUCILAUARA SORES DA SILVA MENDES	Si m	21/01/1 989	002534 557